

SPED E CRUZAMENTO DE DADOS: O PAPEL DA TECNOLOGIA NA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SPED AND DATA CROSS-CHECKING: THE ROLE OF TECHNOLOGY IN TAX AUDITING

Diogo Ribeiro dos Santos

Discente do Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Tocantins -
UNITINS, Brasil

E-mail: diogoribeiro@unitins.br

Maria Aldiléia Silva de Melo

Mestre em Ciências Contábeis - UNISINOS, Docente do Curso de Ciências
Contábeis, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Brasil

E-mail: maria.a@unitins.br

Resumo

A presente pesquisa tem como objetivo analisar como o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) tem contribuído para a diminuição da evasão fiscal e o aumento da arrecadação tributária, evidenciando seu impacto na modernização contábil, na transparência fiscal e no combate à evasão de impostos. Instituído pelo Decreto nº 6.022/2007, dentro do escopo do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o SPED marca um progresso significativo na interação entre os contribuintes e a Receita Federal, promovendo uma transformação relevante na dinâmica contábil e fiscal do país. Por meio de uma investigação de natureza qualitativa, que se apoia em estudos bibliográficos e documentos relevantes, a pesquisa evidencia a capacidade de realizar correlações eletrônicas de dados, o que possibilita a detecção de fraudes e inconsistências de maneira mais rápida e precisa. Em relação aos casos analisados reforça-se que a digitalização da escrituração, trouxe efeitos significativos no ambiente empresarial, favorecendo uma maior padronização, reduzindo a burocracia e reforçando a segurança jurídica das informações contábeis com potencial para desarticular esquemas complexos de sonegação e recuperar valores expressivos aos cofres públicos, na qual as vantagens alcançadas não se restringem apenas ao setor público ou à supervisão, mas também se estendem à área contábil, que foi motivada a aprimorar suas técnicas e a adotar competências tecnológicas para garantir sua pertinência no contexto atual. Dessa forma, este trabalho contribui para o debate sobre a intersecção entre tecnologia, contabilidade e administração pública, demonstrando como o SPED é fundamental para a eficiência da arrecadação, a conformidade legal das empresas e o fortalecimento do pacto social baseado na equidade tributária.

Palavras-chave: Evasão Fiscal, Transparência Fiscal, SPED.

Abstract

This research aims to analyze how the Public Digital Bookkeeping System (SPED) has contributed to reducing tax evasion and increasing tax collection, highlighting its impact on accounting modernization, fiscal transparency, and the fight against tax avoidance. Established by Decree No. 6,022/2007 within the scope of the Growth Acceleration Program (PAC), SPED represents a significant advancement in the interaction between taxpayers and the Federal Revenue Service, fostering a relevant transformation in Brazil's accounting and tax dynamics. Through a qualitative approach supported by bibliographic studies and official documents, the study demonstrates SPED's ability to perform electronic cross-checking of data, enabling faster and more accurate detection of fraud and inconsistencies. The cases analyzed reinforce that the digitalization of bookkeeping has produced significant effects in the business environment by promoting greater standardization, reducing bureaucracy, and strengthening the legal security of accounting information. Furthermore, SPED has the potential to dismantle complex tax evasion schemes and recover substantial amounts for public finances, while also driving the accounting profession to improve practices and adopt technological competencies to remain relevant. Thus, this study contributes to the debate on the intersection of technology, accounting, and public administration, showing how SPED is essential for efficient tax collection, corporate legal compliance, and the strengthening of a tax equity-based social pact.

Keywords: Tax Evasion, Fiscal Transparency, SPED, Tax Information.

1. Introdução

A evolução da tecnologia trouxe mudanças significativas para o cenário contábil e fiscal no Brasil, especialmente com a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Implantado pelo governo federal como parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o SPED representa um marco na modernização da relação entre contribuintes e o fisco, promovendo maior transparência e controle das obrigações tributárias. A sua adoção tem sido essencial para a diminuição da sonegação fiscal e a subsequente elevação da receita, pois possibilita que o governo monitore em tempo real as atividades financeiras e tributárias das empresas, reduzindo fraudes e discrepâncias.

Outro aspecto essencial do SPED é sua capacidade de promover o cruzamento eletrônico de informações fiscais, permitindo que o fisco identifique

rapidamente irregularidades e incoerências nos dados fornecidos pelas empresas. Antes do advento do SPED, a fiscalização era mais burocrática e dependia de auditorias presenciais e análise manual de documentos físicos, tornando o processo demorado e sujeito a falhas.

Dessa forma, o SPED não apenas modernizou a contabilidade e a fiscalização tributária, como também trouxe benefícios na modernização e automação dos dados, possibilitando os órgãos fiscalizadores monitorar operações em tempo real, detectando incoerências, omissões, e divergências contábeis e possíveis fraudes de modo mais eficiente e direto.

Desde sua criação, o SPED passou por um processo evolutivo, permitindo que documentos e informações sejam comunicados em tempo real, portanto, ressalta-se que o SPED se tornou um pilar fundamental na transformação digital da contabilidade e na evolução da fiscalização tributária no Brasil, pelos impactos na redução da evasão fiscal, na modernização da escrituração contábil e na eficiência dos mecanismos de controle que reforçam a importância das tecnologias na gestão pública.

2. Revisão da Literatura

2.1 Sistema Público de Escrituração

O Sistema Público de Escrituração (SPED) é uma inovação significativa no âmbito da contabilidade e da tributação no Brasil. Constituído como um meio de integração entre as diversas esferas administrativas, teve como objetivo transformar a gestão das informações fiscais e contábeis, potencializando a eficiência e a transparência das informações prestadas pelas empresas ao fisco.

Sua implementação não apenas modernizou a coleta de dados, mas também possibilitou um acompanhamento mais rigoroso por parte da Receita Federal, impactando diretamente a conformidade tributária e a responsabilidade social das organizações (Silva, 2023).

Assim, o Sistema Público de Escrituração não apenas redefine práticas contábeis, mas também cria um ambiente de transparência necessário para o

fortalecimento da ética empresarial e da confiança do cidadão nas instituições (Romero, 2024).

Inicialmente, a escrituração contábil no Brasil era realizada de maneira totalmente manual, onde documentos físicos e livros contábeis eram tratados de forma individual e muitas vezes desintegrada. Essa abordagem gerava ineficiências e oportunidades para erros humanos, complicando a fiscalização e a transparência das informações financeiras (Capistrani; Carraro; Bianchi, 2013).

A transição para um sistema mais integrado começou nos anos 2000, quando a necessidade de modernização dos processos econômicos se tornou evidente. A introdução da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em 2006 foi um marco crucial, pois não somente padronizou a emissão de notas fiscais, mas também estabeleceu as bases para a digitalização da documentação contábil. Em 2010, com a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), um grande passo foi dado na unificação e digitalização das obrigações acessórias.

Nesse contexto, o SPED foi concebido para substituir os tradicionais livros contábeis, permitindo que empresas de diversas naturezas apresentassem suas informações fiscais e contábeis de forma eletrônica, facilitando o acesso e a análise por parte das autoridades tributárias (Santos, 2022).

Em termos legais, o SPED é regido por um conjunto robusto de normativas que balizam seu funcionamento. Instituído pelo Decreto nº 6.022/2007, estabelece a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), enquanto o Convênio ICMS 142, de 2005, aborda a inserção de informações fiscais de forma unificada. Essa integração normativa é essencial para a uniformização de dados contábeis e fiscais em todo o território nacional (Confaz, 2005).

2.2 Evasão Fiscal

A evasão fiscal consiste na utilização de métodos e práticas ilegais visando escapar do pagamento de tributos devidos ao Estado. O conceito abrange diversas formas de sonegação, incluindo omissão de rendimentos, uso de documentos falsos e operações financeiras não registradas (Moreira, 2024).

Além disso, a evasão fiscal contribui para a desigualdade social, pois o sistema tributário, quando não cumprido em sua totalidade, penaliza aqueles que pagam seus impostos (Santos, et al., 2024). Frente a esse cenário, as medidas de combate à evasão fiscal têm se tornado cada vez mais rigorosas.

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) emerge como uma ferramenta crucial permitindo uma fiscalização mais eficaz e precisa por parte das autoridades tributárias. A implementação de tecnologias avançadas na análise de dados e a criação de sistemas de monitoramento de transações financeiras têm se mostrado essenciais para identificar e prevenir práticas evasivas (Fernandes, 2024).

2.3 Cruzamento de Informações Tributárias e Fiscais

O cruzamento de informações tributárias e fiscais é um processo fundamental para a integridade e a transparência do sistema fiscal de um país. Esse mecanismo consiste na comparação e na verificação dos dados fornecidos pelos contribuintes com as informações disponíveis em diversos sistemas e bancos de dados da administração tributária. Tal prática visa garantir a conformidade das obrigações tributárias e prevenir fraudes, além de permitir a identificação de indícios de sonegação e evasão fiscal. À medida que as administrações tributárias adotam ferramentas mais sofisticadas e integradas, o cruzamento de informações se torna cada vez mais eficiente, refletindo um avanço significativo nas práticas de fiscalização (Alves, 2021).

Segundo Gusmão (2024), os métodos de cruzamento variam amplamente, abrangendo desde comparações simples entre declarações e dados bancários até análises complexas que utilizam algoritmos de aprendizado de máquina. Tecnologias como Big Data e inteligência artificial têm revolucionado a maneira como os dados são processados e analisados, possibilitando a detecção de padrões que antes passavam despercebidos pelos métodos tradicionais.

O compartilhamento de informação entre diferentes órgãos governamentais como Receita Federal, bancos e outras agências regulatórias não só tem

aprimorado o controle das receitas, mas também redefinido o papel dos profissionais de contabilidade, que precisam se adaptar a um ambiente em constante mudança (Fernandez, 2024).

O objetivo primário da prática do cruzamento de informações tributárias e fiscais é identificar inconsistências ou divergências que possam sinalizar fraudes ou erros de conformidade. Ao integrá-las, as autoridades fiscais conseguem criar um panorama mais coerente das operações tributárias, o que propicia uma fiscalização mais eficaz e assertiva (Gusmão, 2024).

Além disso, é importante destacar que as metodologias de cruzamento evoluíram com o avanço da tecnologia da informação. Com a utilização de big data e inteligência artificial, tornou-se possível analisar volumes massivos de dados com uma precisão antes inimaginável. Em suma, os métodos de cruzamento são imprescindíveis na intersecção entre o cumprimento das obrigações tributárias (Souza, 2022).

2.4 Benefícios do Sistema Público de Escrituração Digital Para a Profissão Contábil

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) representa um marco significativo na transformação da profissão contábil no Brasil, oferecendo benefícios substanciais que influenciam tanto os profissionais quanto as empresas. Um dos principais ganhos proporcionados pelo SPED é a redução drástica de erros e conflitos que, anteriormente, permeavam a contabilidade tradicional (Sousa, 2025).

Além da diminuição das falhas, a padronização promovida pelo SPED contribui para a resolução de conflitos entre contribuintes e a administração tributária. A clareza dos formatos exigidos e a uniformização dos lançamentos contábeis reduzem a subjetividade no preenchimento dos documentos, refletindo uma linguagem comum entre os diversos atores do sistema financeiro e contábil (Souza, 2023).

Com a digitalização e a disponibilização em plataformas online, os contadores podem acessar documentos fiscais, livros contábeis e relatórios gerenciais. Além disso, a interconexão entre órgãos governamentais e o sistema

contábil propicia uma troca de informações mais ágil, permitindo uma conferência e validação dos dados mais eficientes, o que resulta em um serviço mais rápido e assertivo ao cliente (CFC, 2022).

Além disso, o SPED favorece a harmonização das informações contábeis, o que reduz a ambiguidade e o potencial para interpretações errôneas que podem ocorrer em sistemas tradicionais de escrituração. Com a padronização das informações, os profissionais de contabilidade têm à sua disposição ferramentas mais robustas para a geração de relatórios que revelam com precisão a saúde financeira das organizações (Mendes, 2020).

3. Metodologia

3.1 Natureza de Abordagem

Levando em consideração o objetivo da pesquisa, de apresentar a importância do cruzamento de dados do SPED a metodologia utilizada tem um impacto relevante na obtenção dos resultados esperados. Dessa forma, a elaboração foi realizada através de uma pesquisa básica que visa ampliar o conhecimento, segundo Appolinário (2011, p. 146), a pesquisa básica tem como objetivo principal “o avanço do conhecimento científico, sem nenhuma preocupação com a aplicabilidade imediata dos resultados a serem colhidos”.

3.2 Tipo de Pesquisa

A pesquisa utilizou o método de abordagem qualitativa, que possibilita uma visão mais ampla sobre o tema, Rodrigues e Limena (2006, p. 90) definem a abordagem qualitativa como:

Quando não emprega procedimentos estatísticos ou não tem, como objetivo principal, abordar o problema a partir desses procedimentos. É utilizada para investigar problemas que os procedimentos estatísticos não podem alcançar ou representar, em virtude de sua complexidade. Entre esses problemas, poderemos destacar aspectos psicológicos, opiniões, comportamentos, atitudes de indivíduos ou de grupos. Por meio da abordagem qualitativa, o pesquisador tenta descrever a complexidade de uma determinada hipótese, analisar a interação entre as variáveis e ainda interpretar os dados, fatos e teorias.

Também pode ser classificada como um estudo descritivo, cujo objetivo principal é descrever as características de uma população ou fenômeno específico, ou as relações entre variáveis. “descrever o fenômeno observado, sem inferir relações de causalidade entre as variáveis estudadas” (Appolinário, 2011 p. 147).

3.3 Procedimentos Técnicos

De acordo com Vergara (2007, p. 47), “a pesquisa explicativa tem como preocupação central identificar os fatores que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, explicando por que eles acontecem”. Assim, ao lado da exploração inicial, esta pesquisa também incorpora uma dimensão explicativa ao buscar entender de que forma fatores sociais, culturais e econômicos impactam diretamente na atuação de mulheres empreendedoras no setor contábil. Isso contribui para uma leitura mais abrangente da realidade enfrentada por elas, considerando tanto os aspectos subjetivos quanto os contextos que moldam suas vivências.

Como procedimento técnico foi adotado a pesquisa bibliográfica, que trata-se de um método fundamental em estudos acadêmicos, pois permite ao pesquisador aprofundar-se em temas já discutidos por outros autores, analisando teorias, abordagens e resultados anteriores. De acordo com Lakatos e Marconi (2010, p. 183), “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Complementando essa visão, Gil (2008, p. 44) afirma que “a pesquisa bibliográfica busca explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos”. Em conformidade a este estudo, a pesquisa bibliográfica proporcionou um mapeamento crítico das discussões acadêmicas acerca da presente temática, contribuindo para fundamentar as questões levantadas e as hipóteses investigadas ao longo da pesquisa.

Outrossim, atrelado a pesquisa bibliográfica, também foi utilizado a revisão sistemática da literatura, que foi utilizada com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre o papel das mulheres no campo da contabilidade, reunindo e

avaliando de forma criteriosa os estudos já publicados sobre o tema e fornecendo subsídios para pesquisas futuras e para práticas profissionais no campo da contabilidade.

A presente pesquisa utilizou uma análise interpretativa, que se baseia em uma abordagem fundamental quando se busca compreender fenômenos de maneira profunda e contextualizada. Minayo (2014, p. 25), aborda que “a análise interpretativa visa dar sentido às informações coletadas, buscando compreender os significados subjacentes dos fenômenos estudados”. Guba e Lincoln (2009, p. 167) também destacam que “a interpretação dos dados é o processo de transformar a experiência observada em uma compreensão mais profunda, levando em consideração os significados que os indivíduos atribuem a suas ações e interações”.

4. Resultados e Discussões

A implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), representou um marco na modernização da fiscalização tributária e no fortalecimento dos mecanismos de controle. Ao centralizar, padronizar e digitalizar informações contábeis, fiscais e trabalhistas, o SPED ampliou significativamente a capacidade de rastreabilidade das operações empresariais, favorecendo a integração entre órgãos fiscalizadores e a celeridade na identificação de irregularidades. A seguir, apresentam-se casos decorrentes de auditorias e de cruzamentos de dados efetuados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

4.1 Operação Lava Jato

Operação Lava Jato, deflagrada em 2014 e reconhecida como uma das maiores investigações de corrupção e lavagem de dinheiro da história do Brasil, o SPED exerceu papel relevante como instrumento de suporte às atividades investigativas. A partir da base de dados gerada pelo sistema, foi possível o cruzamento de informações contábeis, fiscais e financeiras das empresas

envolvidas, permitindo a identificação de inconsistências, simulações contratuais, movimentações atípicas e operações fraudulentas que eram ocultadas por meio de mecanismos de contabilidade paralela.

O SPED contribuiu para a transparência e a rastreabilidade documental, dificultando a manipulação de registros contábeis e a utilização de notas fiscais fictícias, práticas amplamente empregadas no esquema de corrupção revelado pela Lava Jato. A padronização eletrônica dos arquivos possibilitou, ainda, maior interoperabilidade entre a Receita Federal, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União, fortalecendo a atuação conjunta e a eficácia do processo investigativo.

O SPED exerceu influência decisiva nas investigações da Operação Lava Jato ao fornecer uma infraestrutura tecnológica de coleta, armazenamento e cruzamento de dados que antes era de difícil acesso pelos órgãos de fiscalização. Tradicionalmente, auditorias e perícias fiscais dependiam de documentos em papel, suscetíveis a manipulação, extravio ou mesmo falsificação.

Com a digitalização promovida pelo SPED, tornou-se possível consolidar um grande volume de informações contábeis e fiscais em bases padronizadas, o que potencializou a análise forense digital. O sistema permitiu que investigadores cruzassem escriturações fiscais eletrônicas (NF-e, EFD-ICMS/IPI, EFD-Contribuições) com dados de movimentações financeiras, contratos e registros de obras públicas como emissão de notas fiscais sem lastro econômico (notas “frias”), simulações de serviços de consultoria ou engenharia com o intuito de justificar repasses ilícitos, discrepâncias entre a receita declarada pelas empresas e a movimentação bancária efetiva, constituição de empresas de fachada utilizadas como intermediárias para desvio de recursos.

A operabilidade do SPED com outros sistemas, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e a Escrituração Contábil Digital (ECD), facilitou a detecção de fluxos financeiros atípicos e de contabilidade paralela, que buscava encobrir pagamentos de propina e lavagem de capitais. Essa capacidade de rastreabilidade digital foi crucial para desarticular redes complexas de corrupção, nas quais participavam empreiteiras, agentes políticos e estatais.

Outro ponto fundamental é que o SPED reduziu o tempo de resposta investigativa. Antes, auditorias podiam levar meses ou anos para reunir provas documentais. Com o ambiente digital, os órgãos de controle passaram a ter acesso quase em tempo real a dados consistentes, permitindo que os indícios fossem rapidamente encaminhados para a Polícia Federal e o Ministério Público Federal. Isso fortaleceu a dimensão probatória, uma vez que registros digitais, validados por certificação eletrônica, possuem elevado grau de confiabilidade jurídica.

O SPED funcionou não apenas como um instrumento contábil-fiscal, mas como uma tecnologia de compliance público, capaz de ampliar a transparência e de dar suporte à perícia contábil e financeira utilizada nas investigações criminais. Sua utilização na Lava Jato é um exemplo de como a digitalização da escrituração contribui diretamente para o combate à corrupção sistêmica.

4.2 Operação Monte Cristo

A Operação Monte Cristo, deflagrada inicialmente em 2017, revelou um dos maiores esquemas de fraude fiscal e lavagem de dinheiro do setor farmacêutico no Estado de São Paulo.

A primeira fase da operação foi deflagrada em junho de 2017, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público de São Paulo, em parceria com a Receita Federal e a Secretaria da Fazenda estadual. Nesta etapa, as investigações miraram a rede de farmácias Farma Conde, localizada no Vale do Paraíba, sob suspeita de participação em práticas de sonegação e movimentações financeiras incompatíveis com os registros contábeis formais (MPSP, 2017).

Com o avanço das investigações, foi possível ampliar o escopo para distribuidoras, redes varejistas e associações do setor farmacêutico. Assim, em outubro de 2020, foi deflagrada a segunda fase da Operação Monte Cristo, que contou com a atuação conjunta de diversos órgãos, incluindo o Ministério Público, a Receita Federal, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e as Polícias Civil e Militar. Foram cumpridos 88 mandados de busca e apreensão em São Paulo, Goiás e Minas Gerais, revelando um esquema estruturado de criação de empresas

interpostas utilizadas para fraudar o recolhimento do ICMS e provocar concorrência desleal no mercado. Estimou-se que o esquema causou prejuízos da ordem de R\$ 10 bilhões, dos quais aproximadamente R\$ 2,5 bilhões em tributos federais (Mpsp, 2020; Receita federal, 2020).

A análise das informações disponíveis só foi possível em grande medida pelo uso do SPED, que viabilizou o cruzamento de dados contábeis e fiscais em larga escala. A partir da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI) e das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), foi possível identificar operações simuladas de compra e venda entre empresas de fachada e distribuidoras. A análise demonstrou que muitas dessas empresas apresentavam movimentação financeira incompatível com sua capacidade operacional, configurando indícios claros de utilização de “laranjas” para burlar o fisco.

Além disso, o SPED permitiu a integração entre informações da Receita Federal e das Secretarias de Fazenda estaduais, possibilitando verificar discrepâncias entre declarações federais (como a EFD-Contribuições e a Escrituração Contábil Digital – ECD) e estaduais. O resultado foi a detecção de inconsistências tributárias que apontaram o não recolhimento de impostos devidos e a utilização de mecanismos artificiais para reduzir a base de cálculo do ICMS. Essa integração reforça a função do SPED como instrumento de governança fiscal, que amplia a capacidade de detecção de fraudes por meio da automatização do controle e da padronização das informações.

A Operação Monte Cristo mostra, portanto, a importância estratégica do SPED como ferramenta de prevenção, investigação e prova documental em casos de crimes tributários e financeiros. O sistema não apenas contribuiu para a identificação das práticas ilícitas, mas também forneceu elementos probatórios robustos, uma vez que os próprios arquivos digitais transmitidos pelas empresas investigadas foram utilizados para instruir os processos. Essa característica confere maior confiabilidade ao processo de investigação, ao mesmo tempo em que amplia a segurança jurídica das ações de fiscalização.

4.3 Operação Saldo Negativo

A crescente sofisticação dos esquemas de sonegação fiscal no Brasil tem exigido do Estado a adoção de mecanismos de controle mais rigorosos, amparados em sistemas digitais capazes de integrar informações contábeis, fiscais e financeiras. Nesse cenário, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) se consolidou como um dos instrumentos mais relevantes de fiscalização tributária, ao viabilizar a padronização e o cruzamento automatizado de dados declarados por empresas em âmbito federal, estadual e municipal. A relevância desse sistema pode ser evidenciada no contexto da Operação Saldo Negativo, deflagrada em novembro de 2019, pela Polícia Federal, em parceria com a Receita Federal do Brasil e o Ministério Público Federal, que investigou um amplo esquema de compensação irregular de tributos por meio de créditos fictícios.

As medidas judiciais da operação incluíram 25 mandados de prisão preventiva, 30 mandados de busca e apreensão e o sequestro de bens móveis e imóveis dos investigados, abrangendo diversos estados, como Santa Catarina, São Paulo, Paraná e o Distrito Federal. Além disso, os autuados ficaram sujeitos a multas que poderiam alcançar 225% sobre o valor compensado indevidamente, reforçando o caráter punitivo da fiscalização (Brasil, 2019a).

A participação do SPED neste processo investigativo foi fundamental. Por meio da integração digital de declarações fiscais e contábeis, tornou-se possível identificar inconsistências entre informações fornecidas em diferentes obrigações acessórias. A Receita Federal, utilizando os módulos do SPED, como a Escrituração Fiscal Digital (EFD-Contribuições) e a Escrituração Contábil Digital (ECD), conseguiu cruzar dados de contribuintes com movimentações financeiras, identificando indícios de créditos fictícios. Esses cruzamentos evidenciaram empresas com altos volumes de compensação declarada, mas sem lastro econômico real, o que caracterizou a fraude (Brasil, 2019b).

Assim, o sistema reforça a confiabilidade e a legitimidade da atuação fiscalizatória, reduzindo margens para interpretações dúbias e garantindo maior segurança jurídica. A literatura acadêmica já reconhece que a digitalização da

escrituração representa um marco na transparência fiscal, pois amplia a capacidade do Estado de prevenir e combater ilícitos tributários (Morais; Pereira, 2018).

A Operação Saldo Negativo também demonstra como o SPED contribui para a detecção em larga escala de anomalias fiscais, tarefa que, em sistemas manuais ou fragmentados, seria praticamente inviável. Ao integrar dados de diferentes tributos e esferas administrativas, o sistema possibilitou identificar padrões de fraude recorrentes em empresas distribuídas em centenas de municípios, algo que reforça a relevância da tecnologia no combate a crimes de caráter estrutural.

5. Conclusões

A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidenciou que o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) representa um dos mais significativos avanços na modernização da contabilidade e da fiscalização tributária no Brasil. Sua implementação, ao centralizar e padronizar dados fiscais e contábeis em ambiente digital, ampliou a eficiência da administração tributária e fortaleceu os mecanismos de controle estatais, contribuindo de forma direta para a redução da evasão fiscal e para o aumento da transparência nas relações entre fisco e contribuintes.

O estudo dos casos práticos sobre a Operação Lava Jato, Operação Monte Cristo e Operação Saldo Negativo demonstram que o SPED não apenas simplificou processos burocráticos, mas também se consolidou como instrumento essencial para a detecção de ilícitos tributários e financeiros. A digitalização e a rastreabilidade das informações viabilizaram a identificação de irregularidades antes de difícil constatação, como notas fiscais fictícias, movimentações bancárias incompatíveis e constituição de empresas de fachada. Nesse sentido, o SPED mostrou-se fundamental tanto para a produção de provas digitais robustas quanto para a celeridade e eficácia das investigações.

Do ponto de vista acadêmico, a pesquisa reforça que o SPED ultrapassa a função meramente operacional, assumindo papel estratégico na promoção da conformidade fiscal e na consolidação de uma cultura de responsabilidade

tributária. Além disso, sua utilização induz a uma transformação no perfil do profissional contábil, que precisa combinar competências técnicas e tecnológicas para atender às exigências de um ambiente regulatório cada vez mais dinâmico.

Conclui-se, portanto, que o SPED constitui um pilar da governança fiscal contemporânea no Brasil, ao alinhar tecnologia, transparência e eficiência no combate à evasão fiscal e à corrupção. Mais do que uma ferramenta de controle, trata-se de um mecanismo de fortalecimento da justiça tributária e de promoção da equidade social, cuja relevância se estende tanto para o setor público quanto para a iniciativa privada.

Referências

ALCANTARA, Alexandre. **Lava Jato identifica evidência de propina através de perícia em ECD.** Portal Alcantara.pro.br, 20 abr. 2016. Disponível em: [ALVES, A. A. R. **A complexidade do sistema fiscal e o seu impacto no exercício da atividade dos profissionais de contabilidade em Portugal.** Relatório de Estágio Mestrado em Contabilidade 2021.](https://alcantara.pro.br/portal/2016/04/20/lava-jato-identifica-evidencia-de-propina-atraves-de-pericia-em-eecd/#:~:text=Lava%20Jato%20identifica%20evid%C3%Aancia%20de%20propina%20atrav%C3%AAs%20de%20per%C3%ADcia%20em%20ECD,-Editoria:%20Prof.&text=%E2%80%9CA%20an%C3%A1lise%20do%20SPED%20(Sistema,Overhead%E2%80%9D%2C%20informam%20os%20peritos. Acesso em: 22 ago. 2025.</p></div><div data-bbox=)

ANPR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA. **Operação Saldo Negativo interrompeu esquema de R\$ 2,5 bilhões. Brasília, 14 ago. 2020.** Disponível em: [BRASIL. Departamento de Polícia Federal \(DPF\). **Laudo nº 2311/2015-SETEC/SR/DPF/PR: Laudo de Perícia Criminal Federal \(Contábil-Financeiro\). Curitiba: Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, 2015.** Disponível em: \[BRASIL. Polícia Federal. **Operação Saldo Negativo investiga grupo responsável por fraudes em tributos federais. Brasília, 05 nov. 2019a.** Disponível em: \\[15\\]\\(https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2019/11/operacao-</p></div><div data-bbox=\\)\]\(https://www.estadao.com.br/blogs/blog/wp-content/uploads/sites/41/2015/11/182_LAU1.pdf. Acesso em: 22 ago. 2025.</p></div><div data-bbox=\)](https://www.anpr.org.br/comunicacao/noticias/operacao-saldo-negativo-interrompeu-esquema-de-r-2-5-bilhoes. Acesso em: 2 set. 2025.</p></div><div data-bbox=)

saldo-negativo-investiga-grupo-responsavel-por-fraudes-em-tributos-federais.
Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. Receita Federal. **Receita Federal deflagra Operação Saldo Negativo. Brasília, 05 nov. 2019b.** Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2019/novembro/receita-deflagra-operacao-saldo-negativo>. Acesso em: 3 set. 2025.

FERNANDES, T. R. M.; DE SOUZA, C. B. **Reforma tributária e pacto federativo: um olhar sobre os possíveis impactos redistributivos da EC nº 132/2023**, Revista do TCU, 2024

FERNANDEZ, E. V. R. **Conformidade tributária: os efeitos da presença fiscal no cumprimento tributário das pequenas e médias empresas com domicílio na 5ª Região Fiscal**, 2024.

GUSMÃO, J. A. P. **Proposta de um sistema de informação para gestão de seleção da ação fiscal**. Tese apresentada à Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutor em Ciência da Informação, 2024.

MORAIS, D. S.; PEREIRA, J. A. **A importância do Sistema Público de Escrituração Digital no combate à sonegação fiscal no Brasil**. Revista de Administração e Negócios, v. 20, n. 3, p. 45-60, 2018.

MOREIRA, D. S. **Taxação de grandes fortunas brasileiras: a busca pela Justiça Fiscal e seus desafios**. Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade artigo, Aparecida de Goiania, 2024.

MPSP. **Gaeco deflagra Operação Monte Cristo para combater sonegação no Vale do Paraíba**. Ministério Público do Estado de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/w/gaeco-deflagra-opera%C3%A7%C3%A3o-monte-cristo-para-combater-sonega%C3%A7%C3%A3o-no-vale-do-para%C3%ADba>. Acesso em: 1 set. 2025.

MPSP. **Operação Monte Cristo ataca fraude fiscal estruturada que tirou R\$ 10 bi do Estado**. Ministério Público do Estado de São Paulo, 2020. Disponível em: <https://mpsp.mp.br/w/opera%C3%A7%C3%A3o-monte-cristo-ataca-fraude-fiscal-estruturada-que-tirou-r-10-bi-do-estado>. Acesso em: 1 set. 2025.

RECEITA FEDERAL. **Receita participa da segunda fase de operação de combate a fraudes fiscais, sonegação e lavagem de dinheiro no ramo farmacêutico**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/outubro/receita-participa-da-segunda-fase-de-operacao-de-combate-a-fraudes-fiscais-sonegacao-e-lavagem-de-dinheiro-no-ramo-farmaceutico>. Acesso em: 1 set. 2025.

SANTOS, P. V.; SILVA, P. C. M. **A tecnologia da informação aliada ao fisco federal e estadual no combate à evasão fiscal, 2024.**

SANTOS, S. S. A.; DE ASSIS, P. R. **A importância da contabilidade financeira para as micro e pequenas empresas**, Revista Ibero-Americana de humanidades, ciencias e educação, 2024. Disponível em: [file:///C:/Users/Positivo/Downloads/\[386\]-A+IMPORT%C3%A2NCIA+DA+CONTABILIDADE+FINANCEIRA+PARA+AS+MICRO+E+PEQUENAS+EMPRESAS%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Positivo/Downloads/[386]-A+IMPORT%C3%A2NCIA+DA+CONTABILIDADE+FINANCEIRA+PARA+AS+MICRO+E+PEQUENAS+EMPRESAS%20(1).pdf). Acesso em 12/05/2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Fazenda deflagra operação contra fraude fiscal e sonegação no setor farmacêutico em 32 cidades do Estado**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Fazenda-deflagra-opera%C3%A7%C3%A3o-contra-fraude-fiscal-e-sonega%C3%A7%C3%A3o-no-setor-farmac%C3%AAutico-em-32-cidades-do-Estado-.aspx>. Acesso em: 2 set. 2025.

SILVA, J. F. **Uma solução de microserviço para gestão de dados de vigilância epidemiológica**, Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Internet do Instituto Federal Goiano, Morrinhos, 2023.

SOUSA, M. P. **A inovação tecnológica na contabilidade: processos práticos aplicados ao sistema público de escrituração digital-SPED**, 2025.

SOUZA, L. F. D. **O impacto da era digital na contabilidade: qual o reflexo no perfil do profissional contábil**, 2023.